PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2019

A **Unidade de Controle Interno** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 31 e 70 a 74 da CF/88, Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, Art. 75 a 80 da Lei 4.320/1964, Art. 7º a 10º da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), Arts. 42 e 45 da Lei Orgânica Municipal deste Município e Lei Municipal nº 447, de 23 de Novembro de 2007, estabelece o Plano de Auditoria no Município de Paranaíta/MT para o exercício de 2019, no intuito de garantir o controle interno dos atos e fatos da gestão pública, mediante monitoramento organizacional, fiscalização e avaliação de resultados, visando à boa aplicação dos recursos públicos em beneficio da coletividade.

A Resolução Normativa nº 26/2014 do TCE/MT, em seu artigo 8º, determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI **deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas a partir da carga mensal de janeiro de 2019**;

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 da UCI – Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal Paranaita-MT (PAAI/2019) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

As auditorias poderão ser realizadas preventivamente, concomitantemente ou posteriormente, sempre primando pela avaliação dos controles internos, com a finalidade precípua de aprimorar os controles internos da Entidade, e para isso, aplicando inspeções nos departamentos, situações concretas, análise documental, aplicação de questionários.

Sempre que necessário as Auditorias solicitadas pelo TCE-MT, projeto Aprimora, serão atendidas prontamente e incluídas PAAI 2019.

Serão produzidos pela equipe da UCI, no mínino 02 relatórios de monitoramento de Planos de Ação da Autoridade Máxima ao longo do ano, referente ao projeto aprimora do TCE-MT.

As análises realizadas pela UCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, e melhorar a aplicação de controles mais efetivos junto aos sistemas administrativos, evitando que erros voltem a ser cometidos, e até mesmo, evitando erros em muitas situações, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

DAS FASES DA AUDITORIA – OPÇÃO DA UCI CONFORME A NECESSIDADE

I- Planejamento da Auditoria (preparação prévia)
II- II- Auditoria in loco na Unidade “inspeção”;
III- III- Auditoria Documental;
IV- IV- Relatório de Auditoria (parcial ou final ou complementar);
V- Acompanhamento/monitoramento de plano de ação e recomendação.

Citamos o § 3º do Art. 8º da RN 26/2014 TCE-MT, para esclarecimento:

> ***§ 3o.*** *Na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias de conformidade e operacionais, a UCI deve considerar a sua atribuição precípua para promover auditorias de avaliação de controles internos da organização quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela organização."*

DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI-2019 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

a) necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal;
b) materialidade, baseada no volume da área em exame;
c) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
d) fragilidade ou ausência de controles observados;
e) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o cenário de quadro completo de servidores na UCI conforme determina a lei 447/2007, e conforme a necessidade, e mantidas as devidas condições de trabalho, será acompanhada a execução dos trabalhos das unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

01) SCI – Sistema de Controle Interno
02) SCO – Sistema de Contabilidade
03) SFI- Sistema Financeiro
04) SPA- Sistema Patrimonial
05) SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento
06) SRH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
07) SCL- Sistema de compras, licitações e contratos
08) SJU – Sistema Jurídico
09) SSG – Sistema de Serviços Gerais
10) STR – Sistema de Transporte e Frota
11) SPO – Sistema de Projeto e Obras Públicas
12) STB) – Sistema de Tributos
13) STI – Sistema de Tecnologia da Informação
14) SPP – Sistema de Previdência Própria
15) SCV – Sistema de Convênio e Consórcio
16) SEC – Sistema de Educação

17) SSP – Sistema de Saúde
18) SBE – Sistema do Bem Estar Social
19) SCS – Sistema de Comunicação Social

A UCI exercerá controle preventivo em relação aos sistemas acima, no entanto, sempre que possível, e mediante quadro de pessoal completo da UCI, e devidamente capacitado, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas considerando a existência de um quadro de pessoal devidamente capacitado e completo, lotado na UCI:

a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
b) Emitir orientações técnicas e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotina;
c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2019, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistemas.

Porém, de forma mais abrangente e pontual esta UCI estabelece abaixo para cumprimento, em razão de todo o exposto os seguintes controles para o ano de

2019.

AÇÕES PARA AUDITORIA INTERNA NO ANO 2019:

1:

SETOR	**SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a)Análise da Folha de Pagamento; b)acompanhar a realização dos Processos Seletivos Simplificados e Concurso Público; c)Parecer para nomeação/contratação de servidores público. d)Acompanhar o envio de Documentos referentes à Admissão de Pessoal ao TCE/MT. e) Realizar no mínimo 02 relatório de monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação da Autoridade Máxima, referente à Auditoria 02/2018, Nível de Entidade, protocolada em Maio de 2018 pela UCI; O acompanhamento será realizado concomitante, sempre que necessário;

2:

SETOR	**SFI – Sistema Financeiro**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Realizar no mínimo dois Relatórios de Monitoramento da UCI, sobre o Plano de Ação da Autoridade Máxima, referente à Auditoria já realizada na atividade Gestão Financeira em Abril de 2018, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT. Os pontos abaixo serão atendidos pela auditoria: b)Verificar se as despesas analisadas estejam devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa; c)Verificar os Processos de Despesas com Diárias, Adiantamentos;

	d) Verificar os Recolhimentos à Previdência; e)Análise do cumprimento dos índices legais da Saúde, Educação e Despesa com Pessoal. f)Verificar se houve alteração na Planta Genérica do município; g)se houve cancelamento de restos a pagar processados, quais as motivações e se foi autorizado pela autoridade competente. h) Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município; i)Verificar as retenções nos processos de pagamentos; j) Verificar o cumprimento quanto ao envio de informações via sistema APLIC. k) Verificar a integração e utilização da OBN – Banco do Brasil. Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar, As demais despesas poderão ser analisadas por amostragem ao longo do ano. O calculo de verificação dos limites será verificada mensalmente. Acompanhamento pelos registros contábeis quadrimestrais. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

3:

SETOR	**STB – Sistema de Tributos**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Avaliar registros, documentos e atuação do responsável da pasta; b) Verificar volume de créditos a receber, bem como, divida ativa e as iniciativas de gestão; c) Verificar existência e eficácia de normas vigentes; d) Verificar quanto a legalidade da aplicação do crédito tributário; e) Verificar banco de dados de atualização de

	seus contribuintes; f) Avaliar quadro de servidores perante as atribuições do sistema; E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

4:

SETOR	**SBE – Sistema Bem Estar Social**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Verificar atuação e eficácia desse sistema dentro do município; b) Verificar quadro de funcionários perante a demanda social; c) Averiguar o cumprimento dos programas sociais; d) Averiguar a atuação dos conselhos municipais; E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

5:

SETOR	**STI – Sistema de Tecnologia da Informação**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Analisar os gastos com o sistema de T.I, Tonners, recargas e demais gastos; b) Inspecionar o Departamento, averiguar a qualidade e disponibilidade dos equipamentos de T.I, servidor do Ente, HD externo para Backup, hardwares diversos e estações de trabalho; c) Apurar se está sendo aplicada a segurança da informação de forma correta, Backups, rede, bloqueios e autorizações de acessos aos sistemas; d) Analisar se o quadro de pessoal de T.I. é suficiente para a demanda de toda a Entidade; e) Monitorar a devida utilização da Instrução Normativa do sistema STI e seus formulários. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

6:

SETOR	**SPA – Sistema de Patrimônio**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Avaliar a falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade/planejamento nos departamentos, furtos/roubos e desvios. b) verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento ás necessidades desta Administração. c) Verificar relatórios, documentos e demonstrativos de natureza patrimonial. d) Verificar a visão sistêmica de desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis. e) avaliar ausência de controles capazes de minimizar riscos, evitar falhas e irregularidades; f) Verificar o cumprimento de organização e atualização e tombamento dos bens móveis e imóveis do município; g) Verificar se há organização e atualização os bens inservíveis e sucatas para possível leilão; h) Verificar o acompanhamento dos documentos do bens móveis e imóveis para renovação ou registros. Ex: Escrituras, matriculas e CRLVs de Equipamentos de transporte. i) Verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna do sistema patrimonial. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

7:

SETOR	**SCO – Sistema de Contabilidade**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) verificar o cumprimento das normas contábeis publicas pelo município; b) verificar os registros, documentos contábeis; c) verificar a execução de conciliação bancaria diariamente; E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

8:

SETOR	SSG – Sistema de Serviços Gerais
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Avaliar a eficácia da atuação, e a forma da atuação, terceirizados e prestações de contas e servidores públicos; b) Nos casos de terceirização, avaliar se os serviços entregues estão sendo efetivamente recebidos pelos fiscais dos contratos ou servidor responsável; E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

9:

SETOR	SPO – Sistema de Projetos e Obras Publicas
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a)controle da execução de obras; b)verificar a alimentação do Geo-obras; c) verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna, e a RN 39/2016-TP do TCE-MT, que trata dos projetos básicos. d) Verficiar o cumprimento das Instruções Normativas SPO nº 01/2009, Versão 02 e a SPO nº 01/2008, Versão 01. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

10:

SETOR	SPP – Sistema de Previdência Própria
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a)Verificação na Administração do Fundo Municipal de Previdência: Receitas e Despesas Administrativas, Conselhos. b) Parecer nos processos de aposentadoria e pensão; c) Acompanhar os investimentos e Meta Atuarial; d) Analisar se ocorreram adequações na legislação que se fizerem necessárias; e) Avaliar as adequações necessárias sugeridas pela UCI ainda em 2018, se estão sendo cumpridas, sendo elas: f) Instituir a Prova de vida periódica, para os aposentados e pensionistas;

	g) Comissão técnica de acompanhamento de servidores em auxilio doença e devidos tratamentos médicos; h) Verificar a realização do recadastramento obrigatório - censo cadastral dos servidores; i) Monitorar os contratos vigentes com o RPPS; j) Participar das reuniões dos conselhos curador, fiscal e comitê de investimentos. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

11:

SETOR	**SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Acompanhamento da LOA, LDO e PPA 2018/2021, no que tange a execução orçamentária e alterações; b) Verificar a integração orçamentária com o sistema de Finanças e Contabilidade, até o desembolso financeiro na tesouraria, priorizando sistemas OBN e conta única; c) Avaliar se o controle orçamentária está sendo realizado fielmente por cada secretaria, além do controle pelo departamento Contabil; d) E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

12:

SETOR	**SSP – Sistema de Saúde Pública**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) verificar a forma de armazenamento, dos medicamentos e datas de validade; b) examinar os controles de registro de estoque de medicamentos e insumos; c) verificar a atualização da REMUME anualmente; d) Auxiliar os Auditores em Saúde Pública, quanto à realização de auditorias e controles internos; e) Fazer no mínimo dois relatórios de monitoramento do Plano de Ação da Autoridade Máxima, referente à auditoria protocolada em 29/11/2018, de reavaliação da

	atividade de logística de medicamentos, Projeto Aprimora do TCE-MT. Solicitar auxilio dos Auditores em Saúde Pública para os monitoramentos, se for necessário; f) Acompanhar os relatórios de auditoria dos Auditores em Saúde Pública, a fim de contribuir para as melhorias de controles internos na pasta. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

13:

SETOR	**SEC – Sistema de Educação**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a)verificar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB; b) Verificação a atuação da Secretaria de Educação no controle de veículos; c) verificar o recebimento de merenda escolar, aplicação do recurso do FNDE PNAE, bem como seu fornecimento aos escolares; Fazer no mínimo dois relatórios de monitoramento do Plano de Ação da Autoridade Máxima, sobre a auditoria realizada em 29/11/2018 que trata da auditoria reavaliação na atividade alimentação escolar, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

14:

SETOR	**SCI – Sistema de Controle Interno**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Elaboração do parecer conclusivo do controle interno sobre as contas anuais de Gestão semestrais, e de Governo anual, do Ente Executivo Municipal, do exercício anterior. b) Referente ao RPPS, a obrigatoriedade é da emissão de parecer da UCI somente sobre as contas de Gestão, semestrais. c) Análise da observância às instruções normativas nas Unidades Executoras. d) verificar se todas as recomendações apresentadas no relatório dos auditores do controle externo sobre os atos de governo foram sanadas pelo gestor. Demais atividades serão acompanhadas ao longo do exercício de 2019. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano,

	sempre que necessárias.

15.

SETOR	**SCV - Sistema de Convênios e Consórcios**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Verificar o correto cumprimento dos convênios firmados entre o poder público e entidades sem fins lucrativos, associações etc... b) Verificar se o chefe do Departamento jurídico está procedendo corretamente a avaliação no que tange a legalidade das prestações de contas, no prazo determinado no termo do convênio e respeitando as clausulas necessárias; c) Verificar se as prestações de contas de convênios federais estão sendo apresentadas tempestivamente; d) Verificar a correta alimentação e acompanhamento do Siconv – Sistema de Convênios, e transferências de recursos financeiros da União. E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

16:

SETOR	**SCL - Sistema de Compras Licitações e Contratos**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Com base no ofício circular nº 30/2018/Gabinete do Presidente do TCE-MT, de 04/12/2018, destinado à UCI, requisita à **reavaliação de controles internos** da atividade afeta a **Contratações Públicas**, que deve ser planejada para ser executada no **segundo semestre do exercício de 2019**, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT. As demais ações que não estiverem contempladas na Auditoria do item "a" terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.

17:

SETOR	**SGF – Sistema de Gestão de Frotas**
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	a) Com base no ofício circular nº 30/2018/Gabinete do Presidente do TCE-MT, de 04/12/2018, destinado à UCI, requisita à **reavaliação de controles internos** da atividade afeta a **Gestão de Frotas**, que deve ser planejada para ser executada no **segundo semestre do exercício de 2019**, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: a) Trabalhos especiais; b) Capacitação do Servidor (cursos e seminários) c) Fatos imprevistos e, d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos.

A execução do Plano Anual de Auditoria na integralidade está adstrita as condições de trabalho adequadas, e ao quadro de pessoal da UCI necessário, conforme descrito na Lei Municipal nº 447/2007, a fim de se executar os trabalhos de Auditoria e Controle Interno da melhor e mais completa maneira possível.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente à Autoridade Máxima e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

O período de Execução deste PAAI será elaborado em conformidade com o cronograma estabelecido anexo por Sistema administrativo.

Paranaíta-MT, 17 de Dezembro de 2018

ORIGINAL ASSINADO
FRANCIS RÉGIS LEON MIRON
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AUDITORIA

Nº	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA - ANO 2019											
	SISTEMA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	**Sistema Financeiro – SFI**	X	X										
2	**Sistema de Administração de RH – SRH**	X	X										
3	**Sistema de Tributos – STB**		X	X	X								
4	**Sistema de Gestão de Frotas - SGF**		X	X	X								
5	**Sistema de Compras licitações e contratos - SCL**			X	X	X							
6	**Sistema de Controle Patrimonial - SPA**			X	X	X							
7	**Sistema de Convênios e Consórcios - SCV**				X	X	X						
8	**Sistema de Serviços Gerais - SSG**				X	X	X						
9	**Sistema de Projetos e Obras Públicas – SPO**					X	X	X					
10	**Sistema de Planej. e Orçamento – SPO**					X	X	X					
11	**Sistema de Previdência Própria – SPP**						X	X	X				
12	**Sistema de Contabilidade – SCO**						X	X	X				
13	**Sistema de Educação – SEC**								X	X	X		
14	**Sistema de Saúde – SSP**								X	X	X		
15	**Sistema de Controle Interno - SCI**									X	X	X	
16	**Sistema de Tecnologia da Informação – STI**									X	X	X	
17	**Sistema do Bem Estar Social – SBE**										X	X	X

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será fixado na Prefeitura Municipal e publicado no sítio institucional da Entidade.

Paranaíta-MT, 17 de Dezembro de 2018

ORIGINAL ASSINADO
FRANCIS RÉGIS LEON MIRON
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018